



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1050/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2020.

Assunto: Resposta de indicações.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pelo Nobre Vereador MARCIO ROSA, conforme tabela anexa.

Atenciosamente,

Nilton Aparecido Bobato
Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

/GRM



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO N° 1025/20 – GP – fl. 01

	Indicação	Data	Situação	Observação
01	266/2020	02/04/2020	Remetemos a manifestação do FOZTRANS.	Informações fornecidas pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS.
02	295/2020	17/04/2020	Informamos que o Município lançou o Edital de Chamamento Público, objetivando a contratação de mão-de-obra para confecção de máscaras, a serem distribuídas para uso da população em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Projetos Estratégicos.
03	451/2020	04/06/2020	Informamos que o serviço já foi executado.	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras – SMOB.
04	500/2020	16/06/2020		
05	860/2020	01/01/09/20	Informamos que a indicação foi cadastrada junto à programação de obras e serviços.	Informação fornecida pela SMOB.
06	878/2020	1/09/2020		
07	890/2020	01/09/2020		
08	531/2020	18/06/2020	Informamos que os serviços já foram executados.	Informação fornecida pela SMOB.
09	671/2020	14/07/2020	Remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Administração.	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Administração.
10	1005/2020	08/10/2020	Informamos que o pedido encontra-se em fase de estudos técnicos visando à reforma solicitada.	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Ao Diretor de Trânsito e Sistema Viário,

Em resposta à Indicação nº266/2020, de autoria do Marcio Rosa, vimos informar que foi realizada a vistoria ao local indicado e constatado que o trecho da via em questão exerce uma importante ligação para os moradores da região, no qual foi constatado que o trecho possui em sua grande maioria lotes de uso residencial. Não é possível alterar o sentido da via de mão dupla para mão única, pois criaria dificuldades na mobilidade da microrregião de grande extensão onde está localizada a Escola e o Cemitério.

Quanto a Faixa Elevada, constatamos que no local já existe uma lombada e faixa de pedestres. O portão da escola dá acesso a veículos, além dos alunos e outros pedestres. Portanto, junto à faixa de pedestres existe a guia rebaixada deste portão garantindo a acessibilidade na travessia (neste lado da rua). A calçada do outro lado da rua deve ser adequada conforme a lei 3144/05 e deve se implantada uma rampa para garantir a acessibilidade.

A lombada existente e sinalização de área escolar, que será implantada contribuem para a redução da velocidade no trecho em questão. Foi encaminhado ao setor de sinalização a ordem de serviço nº93/19 para a readequação da sinalização.

Ides Rôgerio Marchiori
Diretor de Trânsito e Sistema Viário
Foztrans

Em 19/10/2020.

Plantanni
Pricila Bevervanço Mantovani
Engenheira de Tráfego Consultora
Chefe da Divisão de Operações



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PMFI	MEMORANDO INTERNO	MI
EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SMAD	DESTINATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO - SMGO	
ASSUNTO: Indicação nº 671/2020	NÚMERO: 738/2020 - SMAD	DATA: 14/10/2020

Senhor Secretário,

Considerando as Indicação nº 671/2020 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu em anexo, referente à contratação dos profissionais Bombeiros Civis para o auxilio no controle de doenças e à manutenção da ordem pública, encaminho Folha de Despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas com as informações solicitadas.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável Municipal pela
Secretaria Municipal da Administração - Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: INDICAÇÃO 671/2020 –
CAMARA MUNICIPAL
Assunto Indicação ao Prefeito para a
contratação de Bombeiros Civis para auxili
no controle de doenças e outras...

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

À SMAD

Senhora Secretária:

Em atenção e resposta ao solicitado através da Indicação nº. 671/2020, da Câmara Municipal, sugerida pelo Vereador Márcio Rosa, vimos a informar que:

- Considerando que não possuímos o cargo de Bombeiro Civil no quadro efetivo de servidores;
- Considerando que não temos legislação específica para tal;
- Considerando que no intuito de pacificar entendimentos e visando emissão de Ato Normativo, quanto ao alcance, bem como a correta aplicação do contido na Lei Complementar Nº 173, de 28 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, especialmente no artigo 8º que tangem a área de recursos humanos;

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - ...

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - ...

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

Diante do exposto, segue as informações para análise, sugerindo ainda, encaminhar ao Senhor Prefeito, acerca do interesse desta administração para apreciação, bem como se há interesse para fins de subsidiar ao solicitado.

É o relato;

Foz do Iguaçu, 14 de outubro de 2020.

Recebido na SMAD
Em: 14/10/2020 Hora: 11:29
Ass: Nelide

Ary Costa de Almeida
Supervisor de Relações de Trabalho
Diretoria de Gestão de Pessoas
Portaria nº 63.001/2018